



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31 /2015

Denomina de "João Antônio de Siqueira"  
a estrada rural municipal que menciona.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** - Fica denominada de "João Antônio de Siqueira", a estrada rural municipal, que faz a ligação entre o Km 5,6 (cinco vírgula seis) da "ER Antônio Pereira de Andrade" e o Bairro dos Limas.

**Art. 2º** - A estrada rural "João Antônio de Siqueira", nos termos do Decreto Legislativo n.º 15/2015, tem os seguintes marcos, extensão e referências geográficas:

**a)** Inicia-se no Km 5,6 (cinco vírgula seis) da estrada rural "Antônio Pereira de Andrade", neste ponto defletindo à direita, coordenadas E=358270.97 e N=7543062.74 com 1.020 (mil e vinte) metros de altitude;

**b)** segue por 300 metros (trezentos metros) até nova bifurcação, defletindo à direita e seguindo por mais 700 metros (setecentos metros) até a propriedade do homenageado;



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

c) segue em frente até nova bifurcação, no seu Km 1,6 (um vírgula seis), defletindo à esquerda (coordenadas E = 359187.42 e N = 7543761.39, com 1.021 - mil e vinte e um - metros de altitude), seguindo até o entroncamento entre a Pedra do Itaguaçu e o Bairro Feijoad, na altura do Km 2,9 (dois vírgula nove), defletindo novamente à esquerda;


d) Segue por mais 2.500 metros (dois mil e quinhentos metros) até nova bifurcação, na altura do Km 5, 4 (cinco vírgula quatro); defletindo à esquerda;

e) segue por mais 1.600 (mil e seiscentos metros) até atingir a estrada rural "Estrada Rural Antônio Pereira de Andrade" agora na altura do seu Km 8,6 (oito vírgula seis), na bifurcação Itaguaçu-Penha/Ventania- Santa Rita de Caldas de coordenadas E=357946.76 e N=7545303.55), perfazendo um total de 7.000 metros (sete mil metros) de extensão com 1.028 (mil e vinte e oito) metros de altitude.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
**MÁRCIO DANIEL IGÍDIO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG)  
PRESIDENTE - 2015